



BANCO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
PORTO

GARANTIA BANCÁRIA Nº. 325 093

O Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, pessoa colectiva nº. 500852367, com sede na Avenida da Liberdade, 195, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº. 1607, com o capital social integralmente realizado de Eur 1.500.000.000,00 (Mil e Quinhentos Milhões de Euros), em nome e a pedido de AMBISOUSA – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM., contribuinte nº 504 703 129, com sede em Lousada, vem pelo presente documento, prestar uma garantia bancária, autónoma, incondicional e irrevogável, a favor de V. Exas. até ao montante máximo de Eur. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Euros), destinada a caucionar o bom e integral cumprimento das condições impostas na Licença de Exploração nº 3/2006/INR para a Exploração do Aterro de Resíduos não Perigosos de Penafiel, sito na Serra da Boneca, Freguesias de Rio Mau e Sebolido, Concelho de Penafiel.

Responsabiliza-se este Banco, por fazer a entrega a V. Exas., à primeira solicitação escrita e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer quantias, que se tornem necessárias até àquele limite, se a firma AMBISOUSA – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM., faltando ao cumprimento das suas obrigações, com elas não entrar em devido tempo.

Esta garantia é, pois, de até Eur. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Euros), e manter-se-à em vigor até ser cancelada na sequência de comunicação escrita dirigida pela Beneficiária ao Banco.

Lisboa, 15 de Março de 2006.

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
PORTO

GARANTIA BANCÁRIA Nº. 329 830

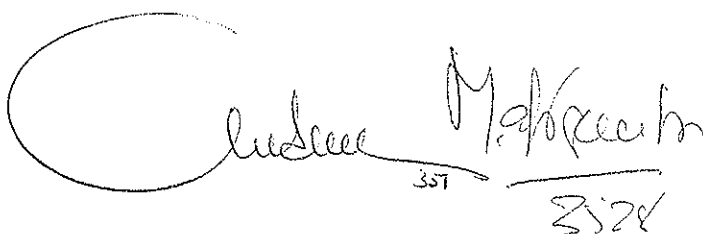
O Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta, pessoa colectiva nº. 500852367, com sede na Avenida da Liberdade, 195, Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº. 1607, com o capital social integralmente realizado de Eur 2.500.000.000,00 (Dois Mil e Quinhentos Milhões de Euros), em nome e a pedido de AMBISOUSA – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM., contribuinte nº 504 703 129, com sede em Lousada, vem pelo presente documento, prestar uma garantia bancária, autónoma, incondicional e irrevogável, a favor de V. Exas. até ao montante máximo de Eur. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Euros), destinada a caucionar o bom e integral cumprimento das condições impostas na Licença de Exploração nº 9/2006/INR para a Exploração do Aterro de Resíduos não Perigosos de Lustosa, sito na Serra do Campêlo, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada.

Responsabiliza-se este Banco, por fazer a entrega a V. Exas., à primeira solicitação escrita e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer quantias, que se tornem necessárias até àquele limite, se a firma AMBISOUSA – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EIM., faltando ao cumprimento das suas obrigações, com elas não entrar em devido tempo.

Esta garantia é, pois, de até Eur. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Euros), e manter-se-á em vigor até ser cancelada na sequência de comunicação escrita dirigida pela Beneficiária ao Banco.

Lisboa, 10 de Outubro de 2006.

BANCO ESPIRITO SANTO, S.A.


357 3528